



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 10/2017

Institui Comissão Temporária para definição de Política (Diretrizes) para a área de aquisições e de Estrutura de Governança Corporativa do TRT 7ª Região.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o macrodesafio de instituição da governança judiciária, constante do Plano Estratégico 2015/2020 do Poder Judiciário Brasileiro, aprovado pela Resolução CNJ 198/2015;

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico “Fortalecer os processos de governança e o combate à corrupção”, dos planos estratégicos 2015/2020 da Justiça do Trabalho e deste Tribunal e o princípio da eficiência, que norteia a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Ato TRT7.GP 577/2014, que estabeleceu a política de gestão de pessoas; a Resolução TRT7 313/2010, que estabeleceu a Política de Segurança Institucional; o Ato TRT7.GP 233/2013, que estabeleceu a Política de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação; o Manual de Atividades do Controle Interno; todas definindo diretrizes de suas áreas de abrangência;

CONSIDERANDO as recomendações constantes do Acórdão TCU 2750/2015 – Plenário, assim como o Referencial Básico de Governança (RFB), publicado pelo Tribunal de Contas da União;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Temporária para a definição de Diretrizes para a área de Aquisições e apresentação de proposta de estrutura de governança corporativa para o TRT da 7ª Região.



Parágrafo único. A Comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentação do resultado de seu trabalho.

Art.2º A Comissão será composta pelos titulares das seguintes unidades:

I - Secretaria Geral da Presidência;

II - Diretoria-Geral;

III - Assessoria Jurídica Administrativa da Diretoria-Geral;

IV - Secretaria de Gestão Estratégica;

V - Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças;

VI - Secretaria de Gestão de Pessoas;

VII - Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 3º A Coordenação da Comissão incumbirá ao titular da Secretaria Geral da Presidência, e na sua ausência, ao da Diretoria-Geral.

Parágrafo único. Nas ausências legais dos membros da Comissão, atuarão seus substitutos legais.

Art. 4º Compete à Comissão:

I - Proceder ao estudo do Referencial Básico de Governança (RBG) publicado pelo Tribunal de Contas da União;

II - Levantar as políticas da área de aquisições de outros órgãos do Poder Judiciário, em especial do Trabalhista;

IV - Propor minuta de normativo definidor da política de aquisições, conforme item 9.2.3 do Acórdão TCU 2750/2015 – Plenário;

V - Propor minuta de normativo definidor de estrutura de governança corporativa para o TRT7, já com a indicação da interligação e da necessidade de eventuais alterações nos órgãos de governança já existentes.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2017.

JEFFERSON QUESADO JÚNIOR

Vice-Presidente do Tribunal, no exercício da Presidência

